

**REGULAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES EM
CURSOS DE BACHAREL EM TEOLOGIA E CURSO TEOLÓGICO
PASTORAL OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO
TEOLÓGICO PERTECENTES À CONET**

O presente regulamento visa normatizar o acompanhamento de discentes dos cursos de Bacharel em Teologia, oferecidos na modalidade presencial e na modalidade EaD, e Curso Teológico Pastoral, recomendados/as pelas Regiões Eclesiásticas.

Art. 1º - O Acompanhamento Regional é inerente a Formação Ministerial. O bispo/a oferece este acompanhamento através de seu/sua Assessor/a.

I - O acompanhamento dos/as alunos/as de cursos oferecidos na modalidade presencial é realizado pelo/a assessor/a episcopal na Instituição de Ensino Teológico onde os discentes estão matriculados em reuniões previamente agendadas.

II - O acompanhamento dos alunos do curso CTP (Curso Teológico Pastoral), é realizado pelo assessor episcopal em reuniões pré-agendadas, em local definido pelo/a Assessor/a, a partir de convocação do Assessor Episcopal.

III - O acompanhamento dos/as alunos/as do curso EAD, é realizado pelo assessor episcopal, em reuniões pré-agendadas, em local definido pelo/a Assessor/a, a partir de convocação do Assessor Episcopal.

Parágrafo Único: Para discentes recomendados pela Região Eclesiástica, matriculados/as no curso oferecido na modalidade EaD, a critério da Região Eclesiástica, pode-se designar os/as Superintendentes Distritais para realizarem o processo de acompanhamento.

IV - Será realizada no mínimo uma reunião por semestre.

§ 1º: As reuniões de acompanhamento, convocadas pelo/a Assessor/a Episcopal podem, a critério da assessoria e do/a Bispo/a, ser realizadas no conjunto dos/as acompanhados/as ou a partir da modalidade de curso (Presencial, CTP e EAD).

§ 2º: A presença dos/as alunos/as recomendados/as é obrigatória. O não comparecimento implica na possibilidade da perda da recomendação regional.

Art. 2º - A recomendação para alunos/as de cursos teológicos (Presencial, CTP e EAD) é renovada anualmente. Para tanto, o/a Assessor/a Episcopal relata anualmente a COREAM e ao Bispo/a Presidente, sobre o acompanhamento dado aos discentes e suas conclusões sobre os mesmos. Subsidiando assim a COREAM com informações que serão úteis para recomendação ou não, de prosseguimento aos estudos teológicos. Deve integrar este relatório:

- a) Relatório Acadêmico;
- b) Recomendação da igreja de origem, renovada anualmente;
- c) Avaliação da igreja onde está trabalhando atualmente;
- d) Parecer conclusivo do Assessor Episcopal.

Art. 3º - Considerando a diversidade de cursos e modalidades que integram os caminhos de formação ministerial reconhecidos pela Igreja, cada Região Eclesiástica, a partir de suas características e necessidades estabelecerá um critério de priorização de caminhos e de modalidades que será utilizado para que candidatos ingressem nos quadros ministeriais da Região. Esses critérios serão dados a conhecer aos/às candidatos/as durante o Programa de Orientação Vocacional.

São Paulo, 27 de junho de 2013.

Bispo Adonias Pereira do Lago
Presidente do Colégio Episcopal.

Bispa Marisa de Freitas Ferreira
Secretária do Colégio Episcopal.